



CMA

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

LEI Nº. 3.685 DE 19 DE MARÇO DE 2.007.

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

"Que cria cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

Artigo 1º. Ficam criados no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos - SP.- Dois (02) cargos em comissão de Assessor Parlamentar VII, referência IX.

§ Único. Fica criado na grade de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Agudos a referência IX com o valor de R\$. 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Artigo 2º. Os cargos criados na presente Lei é isolado e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº 2.103/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos - SP.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 19 de Março de 2.007.


Dr. NELSON ASSAD AYUB
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral